



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 71/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 727/2024, de 12 de dezembro de 2024”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 727/2024, de 12 de dezembro de 2024.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 727/2024, de 12/12/2024, destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área da Educação, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

I. Crédito Especial - Contrapartida

Órgão: 02 Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Classificação: 12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 200 Educação

Valor: R\$ 52.000,00

Ficha de Despesa: 434

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) com base nos repasses vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**

*Supervisor de Serviços Administrativos*